



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 607/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 4970/2021

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa que DISPÕE SOBRE A implantação DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E INFORMÁTICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO de petrópolis.

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acerca da Indicação legislativa do Ilmo. senhor vereador Gil Magno que indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa que DISPÕE SOBRE A implantação DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E INFORMÁTICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO de Petrópolis.

Segundo justificativa do próprio autor, a instalação dos laboratórios será capaz de viabilizar a experiência dos alunos em ambientes de aprendizagem extraclasse capacitá-los para demandas futuras do mercado de trabalho.

II - FUNDAMENTO

Em primeiro plano, cabe considerar a importância do acesso à tecnologia e conectividade no atual contexto de ampliação da utilização de novas tecnologias aplicadas ao ensino, potencializado pelo cenário pandêmico que nos impôs a necessidade do ensino remoto.

Além disso, cabe considerar o atual fluxo de circulação de informações através mídias sociais e das inúmeras ferramentas de acesso à informação. Nesse cenário, o desenvolvimento de um pensamento crítico entre os estudantes é de suma importância, para que sejam capazes de se posicionar como cidadãos em meio ao mar de informações que nos inunda todos os dias.

Nesse sentido, a instalação de laboratórios de ciências e de informática vem ao encontro da necessidade de viabilizar cada vez mais acesso a informações e estimular o pensamento crítico entre os estudantes.

Ademais, a instalação de tais espaços nas escolas atende aos estudantes e funcionários, bem como a toda a comunidade escolar, mostrando-se um benefício para a toda a população no entorno de cada escola. Assim, consideramos a presente propositura batsante positiva para esta municipalidade.

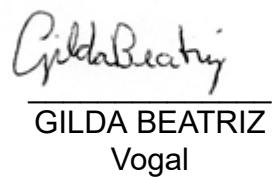
III - CONCLUSÃO / PARECER DAS COMISSÕES

Dante do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (vogal) manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação desta indicação legislativa.

Sala das Comissões em 25 de Junho de 2021



GIL MAGNO
Presidente



Gilda Beatriz
GILDA BEATRIZ
Vocal



Yuri Moura
YURI MOURA
Vocal